LEI Nº 2.511/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.042.....	Manutenção dos serviços de limpeza urbana
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão de Obra
Fonte:	100511.01.07.00 (1511).	Taxas- Prestação de serviços
Total da dotação (417): R$	400.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal